



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1353, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Recanto da Esperança ASPROPARE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis, decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Recanto da Esperança –ASPROPARE, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.144.921/0001-06, foro nesta Comarca de Buritis-MG, e, sede na Fazenda Fetal, zona rural, município e Comarca de Buritis/MG.

Art.2º O Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 13 de setembro de 2016

João José Alves de Souza
Prefeito de Buritis-MG

PUBLICADO NO MURAL
Em, 13.09.2016
Develia
MARCO AURELIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
OAB/MG 215.474